



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**EDITAL CPCS/UFMS Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2023(\*)**.

**Desligamento dos Estudantes Beneficiários dos Auxílios Alimentação, Moradia e Permanência**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Diretor do Campus de Chapadão do Sul - CPCS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução COUN nº 124, de 31 de agosto de 2021, torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

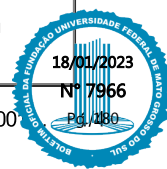
**1. DO DESLIGAMENTO**

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 31 da Resolução COUN nº 124, de 31 de agosto de 2021.

1.2. Foram desligados os seguintes estudantes beneficiários dos auxílios de Assistência Estudantil:

1.2.1. Auxílio Alimentação

<b>RGA</b>	<b>Motivo do desligamento</b>
201613020392	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713020238	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713020297	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713020459	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713030306	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713030373	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201813040362	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201813030260	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201813030618	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201913020320	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201913030415	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202013020330	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202113020057	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202113030338	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202113030389	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202113030443	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada



## 1.2.2. Auxílio Moradia

<b>RGA</b>	<b>Motivo do desligamento</b>
201513020218	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713020238	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713020297	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713020459	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201913030407	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201913030415	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202113020057	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202113030338	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202213020040	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada

## 1.2.3. Auxílio Permanência

<b>RGA</b>	<b>Motivo do desligamento</b>
201513020218	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201613020392	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713020238	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713020297	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713020459	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713030306	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201713030373	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201813040362	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201813030618	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201913020320	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201913030407	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201913030415	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202013020330	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada

202013030379	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202113020057	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202113030338	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202113030389	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202213020040	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada

## 2. DO RECURSO

2.1. O prazo para interposição do recurso será de 17 a 19 de janeiro de 2023.

2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível no link: <https://proaes.ufms.br/files/2023/01/MODELO-FORMULARIO-DE-RECURSO.docx> e enviar, via sistema de seleção, no endereço eletrônico <https://selecao.ufms.br/>.

2.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário.

2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada, deve anexar ao recurso.

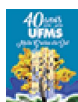
2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

KLEBER AUGUSTO GASTALDI  
DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Chapadão do Sul, 13 de janeiro de 2023.

(\*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7.964 do Boletim Oficial da UFMS, em 16/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Diretor(a)**, em 17/01/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3792452** e o código CRC **BC78A748**.



**SECRETARIA DE APOIO PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL**

Rod MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6311

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

---

**Referência:** Processo nº 23455.000016/2023-74

SEI nº 3792452

